

Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014				
		1º Trí	2º Trí	3º Trí	4º Trí	1º Trí	2º Trí	3º Trí	4º Trí	1º Trí	2º Trí	3º Trí	4º Trí	
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;					X	X	X	X					
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			X	X									
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		X	X	X	X	X	X	X					
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;							X						
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;			X	X	X								
6	Implementação do sistema de custos;					X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;					X								
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.					X								

Notas:

- a) os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação
- b) a Responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma é definida cfe Port. Nº 2.636/2012.
- c) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo
- d) o Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário

Barão do Triunfo, 29 de março de 2012.

Prefeito Municipal

Contabilista

Secretario da Fazenda

Controle Interno